



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, José Carlos de Moraes, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo para a função de estagiário, de nível superior e de nível médio, do Poder Legislativo Municipal, observando-se o disposto neste Edital, a Resolução nº 11/2013 que "Dispõe sobre o estágio de estudantes na Câmara Municipal de Alfenas", a Lei Federal nº 11.788/08, bem como a Lei Municipal nº 4.627/2015.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo seletivo será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Comissão de Elaboração e Aplicação de Processo Seletivo Público constituída pela Portaria nº 18/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição deverá ser realizada no setor de Recepção da Câmara Municipal de Alfenas, situada à Pça Dr. Fausto Monteiro, 85, centro, Alfenas/MG, no período de **02/04/2018 a 06/04/2018**; no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 - A inscrição será gratuita e deverá ser feita pessoalmente pelo candidato.

2.3 - Para a realização da inscrição será exigida a cópia da carteira de identidade do candidato e preenchimento do formulário adquirido no ato da inscrição na Câmara Municipal de Alfenas, o qual deverá protocolado, mediante entrega de recibo.

2.4 – O candidato, no momento da sua inscrição, deverá selecionar o período de estágio desde que, compatível com o turno escolar, de forma a não coincidir-los, sob pena de exclusão do processo seletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Estudantes de Nível Médio

Estar cursando o ensino médio regular.

3.2 - Estudantes de Nível Superior

Estar cursando, no mínimo, no 5º Período, em faculdades oficiais reconhecidas pelo MEC, nos cursos de graduação em Direito ou Ciência da Computação.

4 - DAS PROVAS/ DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1- Os candidatos serão avaliados através de prova escrita objetiva:

4.1.1 - A prova escrita objetiva, para preencher as vagas de **NÍVEL SUPERIOR**, será realizada no dia **14 de abril de 2018**, em local e hora a serem divulgados no *site* oficial da Câmara Municipal e no saguão da Câmara Municipal no dia 10 de abril de 2018. A prova terá duração de 3 (três) horas, devendo o inscrito permanecer na sala por no mínimo uma hora.

4.1.1.1 – a prova escrita objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada uma, devendo o candidato selecionar apenas uma alternativa para cada questão, discriminadas da seguinte forma:

ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - DIREITO			
Disciplina	Peso	Nº de Questões	Caráter
Constituição Federal	01	05	Classificatório
Lei Orgânica do Município de Alfenas	01	08	Classificatório
Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas (Resolução nº 16/03)	01	08	Classificatório
Noções básicas de Informática	01	05	Classificatório
Inquérito Policial	01	04	Classificatório

4.1.1.2 – o conteúdo da prova escrita objetiva consta das disciplinas do Anexo I deste edital.

ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Disciplina	Peso	Nº de Questões	Caráter
Noções de Informática	01	10	Classificatório
Linguagem de programação C-sharp	01	10	Classificatório
Ferramenta de desenvolvimento visual Studio	01	10	Classificatório

4.1.2 - A prova escrita objetiva, para preencher as vagas de **ENSINO MÉDIO**, será realizada no dia **14 de abril de 2018**, em local e hora a serem divulgados no *site* oficial da Câmara Municipal e no saguão da Câmara Municipal no dia 10 de abril de 2018. A prova terá duração de 3 (três) horas, devendo o inscrito permanecer na sala por no mínimo uma hora.

4.1.2.1 – a prova escrita objetiva será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada uma, devendo o candidato selecionar apenas uma alternativa para cada questão, discriminadas da seguinte forma:

ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO			
Disciplina	Peso	Nº de Questões	Caráter
Português	01	15	Classificatório
Matemática	01	05	Classificatório

4.1.2.2 – o conteúdo da prova escrita objetiva consta das disciplinas do Anexo II deste edital.

4.2 - Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.3 - O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e da carteira de identidade.

4.4 – Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DA SELEÇÃO/APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Na avaliação da prova escrita serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

5.2 - No caso de empate no resultado final, a preferência dar-se-á ao candidato que possuir a maior idade.

5.3 – O candidato será classificado pela ordem decrescente de pontuação. Nas situações em que houver vaga de estágio para o período da manhã e para o período da tarde, haverá duas listas classificatórias de acordo com o turno de estágio escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

6 – DAS VAGAS

6.1- O Processo Seletivo para o ingresso na função de estagiário de nível superior da Câmara Municipal de Alfenas destinar-se-á ao preenchimento de 09 (nove) vagas distribuídas da seguinte forma:

6.1.1 - 07 (sete) vagas para o curso de Direito, distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga para a Câmara Municipal de Alfenas, para o período da tarde;
- 03 (três) vagas para Delegacia de Polícia Civil de Alfenas, sendo uma para o período da manhã e duas para o período da tarde;
- 01 (uma) vaga para o Batalhão da Polícia Militar, para o período da tarde;
- 01 (uma) vaga para o Conselho de Segurança Pública de Alfenas - CONSEPA, para o período da tarde;
- 01 (uma) vaga para o Tiro de Guerra – TG 04-004, para o período da tarde.

6.1.1.1. Os candidatos serão distribuídos aos locais acima descritos no item 6.1.1 de acordo com a ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.2 - 02 (duas) vagas para o curso de Ciências da Computação, para atuarem na Câmara Municipal de Alfenas, junto ao Setor de Informática, devendo ser uma para o período da manhã e a outra para o período da tarde.

6.2 - O Processo Seletivo para o ingresso na função de estagiário de nível médio da Câmara Municipal de Alfenas destinar-se-á ao preenchimento de 2 (duas) vagas, para atuarem junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal, na realização de serviços internos e externos, sendo uma vaga para o período da manhã e uma vaga para o período da tarde.

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

7.1 - O candidato será convocado de acordo com a ordem classificatória, o período informado para a realização do estágio e a oferta de vaga referente ao curso.

7.2 - A convocação para preenchimento das vagas de estágio será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alfenas.

7.3 - Os candidatos classificados a partir do número de vagas existentes, mediante surgimento de vaga, poderão ser convocados, na ordem classificatória, no período de validade deste processo seletivo.

7.4 - Serão considerados para convocação os endereços, telefones e e-mails registrados pelo estudante no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados junto à Câmara Municipal de Alfenas, durante o período de validade do processo seletivo.

7.5 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e endereço desatualizados, incompletos ou incorretos, por tentativas realizadas, por 02 (dois) dias úteis, pela Câmara Municipal;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipulados pela Câmara Municipal de Alfenas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – DA JORNADA DE ATIVIDADE, DA BOLSA REMUNERATÓRIA E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 - A jornada de atividade será de 5 (cinco) horas diárias, de segunda à sexta-feira, sendo: período da manhã, das 8h às 13h e período da tarde, das 13h às 18h.

8.2 - A bolsa auxílio será de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para nível médio e R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para nível superior.

8.3 – A duração do estágio terá o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por até igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O INÍCIO DO ESTÁGIO.

- 1) Idade mínima de 16 anos;
- 2) Declaração de disponibilidade de horário, fornecida pelo candidato;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento comprobatório de regularidade escolar, com indicação do período/ano do curso, fornecido pela instituição de ensino;
- 5) Cópia da Carteira de Identidade;
- 6) Cópia do CPF;
- 7) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral mediante certidão fornecida pelo Cartório Eleitoral;
- 8) Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 9) 2 (duas) fotos 3x4.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do presente Edital caberá recurso, a ser interposto no prazo de 01 (um) dia contado da publicação.

10.2 - O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 - O gabarito será publicado no *site* oficial da Câmara Municipal de Alfenas e no saguão da Câmara Municipal, no dia 18 de abril de 2018, a partir das 15h.

10.4 - O recurso contra o gabarito do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, e protocolado até às 18h do dia 20 de abril de 2018, na Câmara Municipal.

10.5 - A lista de classificação dos candidatos selecionados ao processo seletivo será publicada no *site* oficial da Câmara Municipal de Alfenas e no saguão da Câmara Municipal, no dia 03 de maio de 2018, a partir das 15h.

10.6 - O recurso contra o resultado da lista de classificação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, e protocolado até às 18h do dia 07 de maio de 2018, na Câmara Municipal.

10.7- A lista final de classificação dos candidatos selecionados ao processo seletivo será publicada no *site* oficial da Câmara Municipal de Alfenas e no saguão da Câmara Municipal, no dia 09 de maio de 2018, a partir das 8h.

10.8 - Os candidatos classificados deverão comparecer à Câmara Municipal em 14 de maio de 2018, no período informado para a realização do estágio, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.9 - O candidato classificado e convocado pela Câmara Municipal que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, ou não apresentar justificativa por escrito, no período de 24h, será preterido pelo próximo candidato classificado.

10.10 - O estagiário deverá encaminhar, mensalmente, ao Setor de Tesouraria e Recursos Humanos da Câmara Municipal, comprovante de frequência escolar fornecido pela instituição de ensino, a qual deverá ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) de frequência/mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.11 - Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados junto aos membros da Comissão de Realização de Processo de Seleção Pública de Estagiários no horário do expediente da Câmara Municipal.

10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização de Processo de Seleção Pública de Estagiários, constituída pela Portaria nº 18/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

Alfenas, 15 de março de 2018.


José Carlos de Moraes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I Conteúdo Programático para Nível Superior

1.1 Nível Superior em DIREITO

1 - Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais
 - Capítulo II – Dos Direitos Sociais
 - Capítulo IV – Dos Direitos Políticos
- Título III – Da Organização do Estado
 - Capítulo IV – Dos Municípios
 - Capítulo VII – Da Administração Pública
- Título IV – Da Organização dos Poderes
 - Capítulo I – Do Poder Legislativo
 - Seção I – Do Congresso Nacional
 - Seção VI – Das Reuniões
 - Seção VII – Das Comissões
 - Seção VIII – Do Processo Legislativo

2 - Lei Orgânica do Município de Alfenas atualizada até a Emenda 22/2013

- Título I – Disposições Preliminares
- Título II – Dos Objetivos do Município
- Título IV – Do Governo Municipal
 - Capítulo I – Dos Poderes Municipais
 - Capítulo II – Do Poder Legislativo
 - Seção I – Da Câmara Municipal
 - Seção III – Das Atribuições da Câmara Municipal
 - Seção V – Dos Subsídios dos Agentes Políticos
 - Seção XIII – Dos Vereadores
 - Seção XIV – Do Processo Legislativo
 - Subseção I – Disposições Gerais
 - Subseção III – Das Leis, Resoluções e Decretos Legislativos
 - Capítulo III – Do Poder Executivo
 - Seção I – Do Prefeito Municipal

3 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas - Resolução nº 04/2016.

- Título I – Da Câmara Municipal
 - Capítulo I – Das Funções da Câmara Municipal
 - Capítulo III – Da Legislatura
 - Capítulo IV – Dos Órgãos da Câmara Municipal
 - Seção I – Da Mesa Diretora da Câmara Municipal
 - Subseção I – da Eleição, Formação e Modificação da Mesa Diretora
 - Seção III – Das Comissões
 - Subseção II – Das Comissões Permanentes
 - Subseção III – Do Funcionamento das Comissões Permanentes
- Título II – Dos Vereadores
 - Capítulo I – Do Exercício da Vereança
- Título III – Do Processo Legislativo
 - Capítulo I – Das Proposições e da sua Tramitação
 - Seção I – Das Modalidades de Proposição e de sua forma



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4- Noções básicas de Informática

- Hardware e dispositivos
- Protocolos da internet
- Tipos de servidores
- Segurança de computadores
- Funções e recursos do sistema operacional Microsoft Windows 7
- Funções e recursos dos navegadores de internet (Firefox, Chrome, Internet Explorer)
- Funções e recursos do aplicativo Microsoft Word

5 – Processo Penal

- Inquérito Policial



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 Nível superior em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1 - Noções de Informática

- Hardware e dispositivos
- Protocolos da internet
- Tipos de servidores
- Segurança de computadores
- Funções e recursos do sistema operacional Microsoft Windows 7
- Funções e recursos dos navegadores de internet (Firefox, Chrome, Internet Explorer)
- Funções e recursos do aplicativo Microsoft Word

2 - Linguagem de programação C-Sharp

- Comandos e validação de código
- Construtores
- Classes e Métodos
- Herança
- Compilação de código
- Tratamento de exceções

3 - Ferramenta de desenvolvimento Visual Studio

- componentes
- Interface de desenvolvimento
- .NET Framework
- Sintaxe Razor
- Entity Framework
- Comandos SQL
- Team Foundation Server



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II Conteúdo Programático para Nível Médio

1 – Português

- 1.1 - Concordância nominal e verbal;
- 1.2 - Regência verbal
- 1.3 - Crase
- 1.4 - Pontuação
- 1.5 - Colocação pronominal
- 1.6 - Uso de Por que, por quê, porque, porquê
- 1.7 - Ortografia
- 1.8 - Classes gramaticais
- 1.9 - Sujeito e predicado

2 – Matemática

- 2.1 - Divisibilidade
- 2.2 - Equação de 1º grau
- 2.3 - Fração
- 2.4 - Média
- 2.5 - Medida de comprimento
- 2.6 - Números decimais
- 2.7 - Porcentagem
- 2.8 - Proporção